

Mensagem nº 009/2015, de 05 de março de 2015.

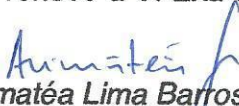
Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, o incluso Projeto de Lei que desafeta um terreno urbano situado no lugar Jacundá, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua SDO que passa em frente aos lotes de 01 ao 06 da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPAVA", perfazendo uma área total de 696,38 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m(oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento.

Com área total de 696,38 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), em benefício da Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.223/0001-56, para geração de emprego e renda em favor da população do Município de Eusébio.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

  
José Arimatéia Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Vereadora Aldacira Targino da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE.

Projeto de Lei nº: 009, de 05 de março de 2015.

Desafeta de sua destinação pública de origem "UM TERRENO URBANO", constituído pela Rua SDO que passa em frente aos lotes de 01 ao 06 da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPIAVA", perfazendo uma área total de 696,38 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m(oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação pública de origem, passando a se incorporar como bem ao Patrimônio próprio do Município de Eusébio, uma área a seguir descrita:  
**ÁREA**

**IMÓVEL** – Um terreno urbano situado no lugar Jacundá, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, constituído pela Rua SDO que passa em frente aos lotes de 01 ao 06 da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPIAVA", perfazendo uma área total de 696,38 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e seis metros quadrados e trinta e oito décimos quadrados), distando o seu lado direito(poente) 80,00m(oitenta metros) para a Rua Florianópolis, do dito loteamento, que será desafetado, com as seguintes medidas e confrontações:

AO SUL, (frente) com dois segmentos, sendo o primeiro tirado no sentido NASCENTE/POENTE, medindo 10,00m (dez metros), limitando-se com a Rua Guaramirim, seguindo então no sentido SUL/NORTE, numa extensão de 75,00m(setenta e cinco metros) até atingir o segundo limite sul, tirado no sentido NASCENTE/POENTE numa extensão de 6,80m(seis metros e oitenta centímetros) limitando-se com o lote 6(seis) da quadra "T" do loteamento denominado "PARQUE ITOUPIAVA";



AO NORTE, (Fundos), com um segmento tirado no sentido POENTE/NASCENTE, medindo 9,15m (nove metros e quinze centímetros), limita-se com terras de propriedade de Herbert de Andrade Marinho;

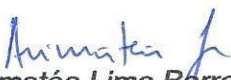
AO POENTE, (Lado direito), com dois segmentos, sendo o primeiro tirado do encontro da referida rua SDO com a Rua Guaramirim, no sentido SUL/NORTE, medindo 75,00m (setenta e cinco metros), limitando-se com os lotes de 01(um) ao 06(seis) da quadra "T" do loteamento "Parque Itoupava" de propriedade da UNICOT COMERCIAL LTDA, seguindo então no sentido NASCENTE/POENTE numa extensão de 6,80m(seis metros e oitenta centímetros) até atingir o segundo limite poente, tirado no sentido SUL/NORTE numa extensão de 18,30m(dezoito metros e trinta centímetros), limitando-se com a Rua "A" do loteamento denominado "PARQUE ITROUPAVA";

AO NASCENTE, (Lado esquerdo) com um segmento tirado no sentido SUL/NORTE, medindo 87,98 m (oitenta e sete metros e noventa e oito centímetros) com terras de propriedade de UNICOT COMERCIAL LTDA.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Concessão de Direito Real de Uso, do terreno objeto da presente Lei, em favor da Empresa UNICOT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.667.223/0001-56.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 05 dias do mês de março de 2015.

  
José Arimatéa Lima Barros Júnior  
Prefeito Municipal